



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
PODER EXECUTIVO

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/PMC/2025

Processo Administrativo: N.º. 707009

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º. 14.133/21, bem como:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento de procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 44, da Lei Federal 12.462/2011;

CONSIDERANDO que a Administração pode anular o procedimento licitatório por motivo de ilegalidade que não geram obrigação de indenizar, com fulcro na Lei 14.133/21 e;

CONSIDERANDO o memorando n.º 916/2025/INFRA, o qual solicita a revogação do processo supracitado, diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo relevante de interesse público.

DECIDE,

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR**, o certame licitatório objeto do edital de pregão eletrônico N.º 121/PMC/2025, oriundos do processo administrativo n.º 707009, que tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de Créditos de Reposição Florestal (CRF), visando à compensação do volume de madeira extraída, oriunda de supressões de vegetação nativa devidamente autorizadas, no município de Criciúma/SC.
Criciúma - SC, 24 de setembro de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES
Prefeito Municipal